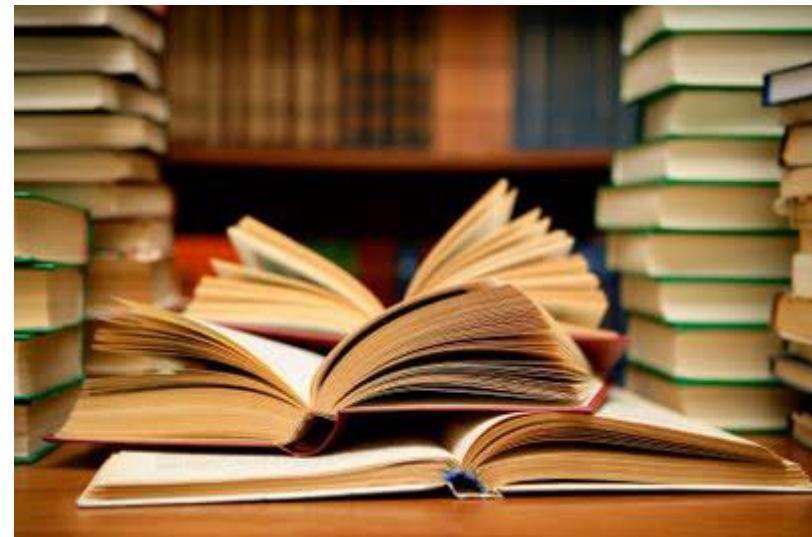


**O MERCADO BRASILEIRO
O PLS 49/2015
POLÍTICA NACIONAL DO LIVRO E
REGULAÇÃO DE PREÇOS**

Livros



PAÍSES COM LEI DE REGULAÇÃO DE PREÇOS

FRANÇA – Acordo de negócio 979. Lei Lang desde 1981.

ALEMANHA – 1888 acordo amigável, substituído por lei em 2002.

ARGENTINA – 2001 Lei de Defesa da Atividade Livreira. 10% feiras ou dias consagrados ao livro e 50% órgão público.

ÁUSTRIA – Lei desde 2000.

COREIA DO SUL

ESPAÑHA – Lei de 2007 substituindo Lei de 1975.

GRÉCIA – Lei desde 1997.

ITÁLIA – Lei desde 2005. Desconto máximo autorizado 10 a 15%

JAPÃO

MÉXICO – Lei desde 2008.

PORTUGAL – Lei desde 1996. Desconto máximo de 10% e 20% (venda para biblioteca, etc.)

Fonte: Wikipédia

PAÍSES QUE TÊM ACORDO DE NEGÓCIO

DINAMARCA – Acordo de negócio desde 1837, alterado em 2001.

HUNGRIA – Acordo de negócio.

NORUEGA – Acordo de negócio desde 1965, renegociado em 2005.

HOLANDA – Acordo de negócio desde 1923.

ESLOVÊNIA – Acordo de negócio.

PAÍSES QUE NÃO TÊM A LEI DO PREÇO FIXO NEM ACORDO DE NEGÓCIO

AUSTRÁLIA – Revogada em 1972.

EUA – Não tem lei do preço fixo, nem acordo de negócio.

FINLÂNDIA – Revogada em 1971.

IRLANDA – Revogada em 1995, debatida desde esta data.

REINO UNIDO – Revogada em 1995.

SUÉCIA – Revogada em 1974.

BRASIL E A LEI CORTEZ

Teto máximo de 10% de desconto no primeiro ano do lançamento dos livros, conferindo uma certa igualdade na competição entre grandes redes, lojas virtuais e pequenas livrarias.

O Brasil tem mais de 200 mil títulos de livros vivos.

São lançados cerca de 13.000 títulos novos por ano.

Quais as vantagens da Lei Cortez?

1. Bibliodiversidade: assegurar maior disponibilidade de livros e títulos ao consumidor;
2. Menor aumento do preço de capa do livro.
3. Respeitar a diversidade do público;
4. Assegurar a capacidade de conhecimento, do saber e a difusão da cultura do país.
5. Garantir a sobrevivência de livrarias e editoras independentes e de médio porte.
6. Evitar a concorrência predatória por parte dos sites de venda de livros, grandes varejistas e supermercados.
7. Aumentar a concorrência evitando a concentração do mercado livreiro.

BRASIL – ENTIDADES QUE APOIAM A LEI CORTEZ:

- **CBL** - Câmara Brasileira do Livro
- **ANL** - Associação Nacional de Livrarias
- **SNEL** – Sindicato Nacional de Editores de Livros
- **ABRELIVROS** Associação Brasileira de Editoras de Livros
- **ABDL** - Associação Brasileira de Difusão do Livro
- **ABEU** - Associação Brasileira de Editoras Universitárias
- **AEL RJ** - Associação Estadual de Livrarias do RJ
- **CBAL** - Câmara Bahiana do Livro
- **CCL SC** - Câmara Catarinense do Livro
- **CCL CE** - Câmara Cearense do Livro
- **CLDF** - Câmara do Livro do Distrito Federal
- **CML** - Câmara Mineira do Livro
- **CRL** - Câmara Rio-Grandense do Livro
- **LIBRE** - Liga Brasileira de Editores
- **SINDILIVROS** - Sindicato Comércio de Livro do Estado do Ceará

LIVRARIAS QUE FECHARAM

SARAIVA – fechou 108 livrarias desde 2018.

FNAC – fechou 12 livrarias e saiu do Brasil.

CULTURA - fechou 12 livrarias desde 2018.

LOJAS AMERICANAS / SUBMARINO – pediu recuperação judicial em 2023 e encerrou a venda própria de livros em seu site.

A Lei do Preço Fixo | Único | Comum

O que é bom para a França é bom para o Brasil?

MARISA MIDORI DEAECTO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ie]^A
Instituto dos
Estudos
Avançados da
Universidade de
São Paulo

FRANCE
Institut des Amériques
Institut des Amériques
L'Institut des Amériques
PROGRAMME 2021
CHAIRS FRANCO-BRESILIENNES DES UNIVERSITÉS DE
L'ETAT DE SÃO PAULO

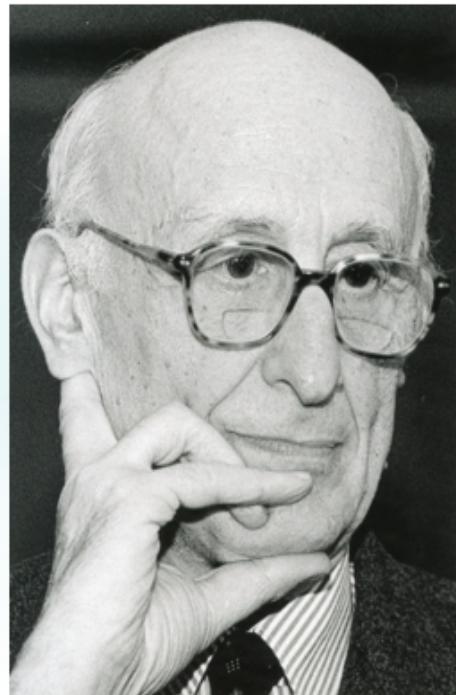
Institut des
Amériques



Associação para o preço único do livro

Association pour le prix unique du livre

APU
1977



Valérie Berta, DR

Jérôme Lindon

(1925-2001)

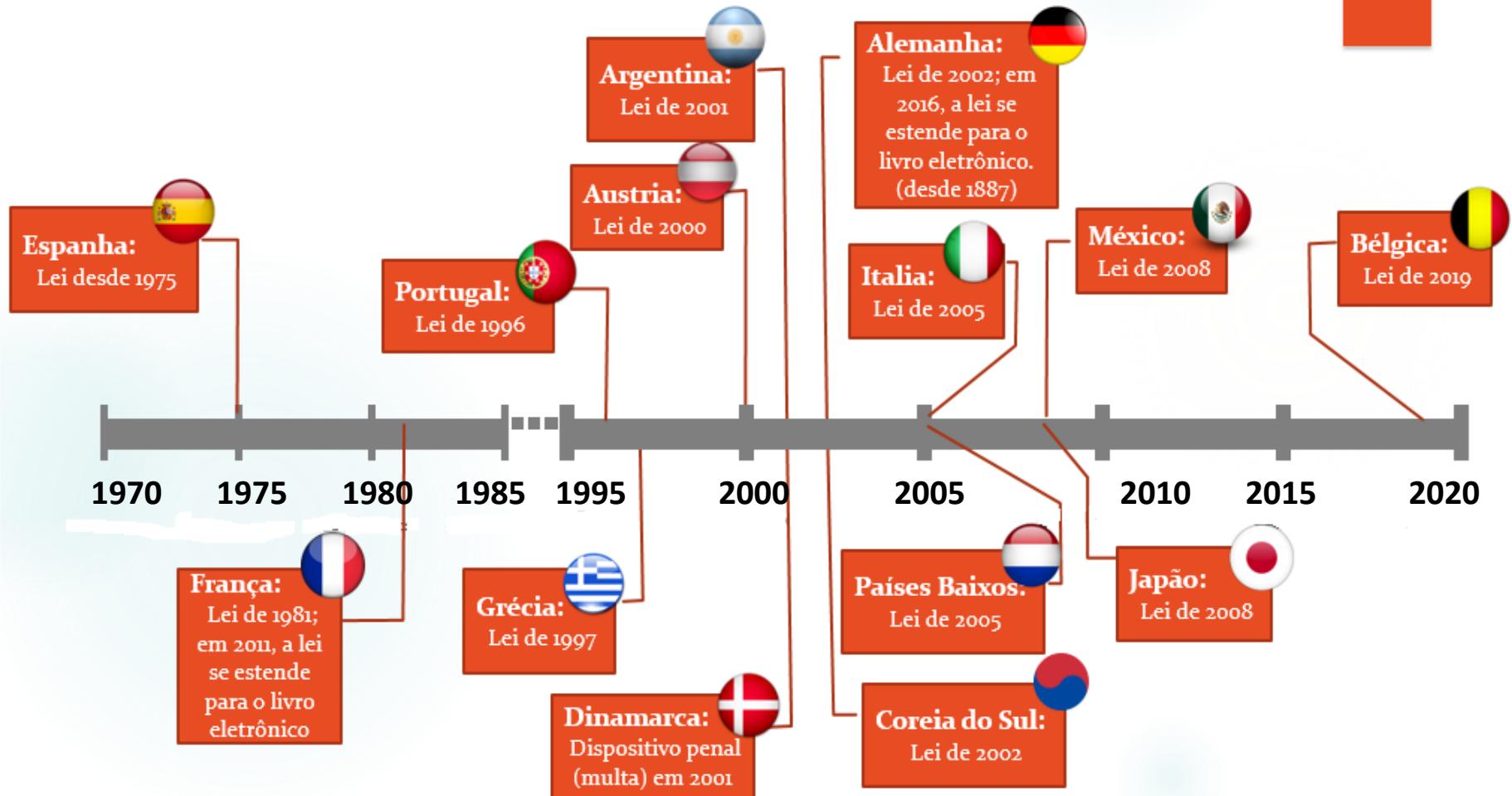
"Chama-se a comumente 'lei Lang'. Mas ela poderia ter sido igualmente batizada de 'lei Lindon', tal foi a luta empreendida pelo diretor de Éditions de Minuit desde os anos 1970 para que se adotasse este símbolo da ecologia cultural do país".

Pauline Gabinari

19.04.2021

<https://www.livreshebdo.fr/article/jerome-lindon-il-était-minuit-moins-une>

A Lei do Preço Fixo/Único no Mundo



PL 49/2015

Art. 1º| Esta lei institui a política nacional de fixação do preço do Livro em todos os seus formatos, tendo por objetivos e diretrizes:

- I – Fomentar o livro como bem cultural;
- II – Garantir que sua oferta seja acessível ao grande público pelo estímulo à leitura, pluralidade de pontos de venda e maior disponibilidade do bem em todo o território nacional;
- III – Garantir igualdade de condições ao empreendedor livreiro;
- IV - Estabelecer a fixação de preço de venda do livro ao consumidor final, visando assegurar ampla oferta de exemplares e pontos de venda, fixando preço único para sua comercialização;
- V – Permitir o exercício da livre concorrência e coibir o abuso de poder econômico, dominação de mercado, aumento arbitrário de lucros e a proteção ao consumidor.

Emenda| Art. 1º

.....
.....

II – garantir que sua oferta seja acessível ao grande público pelo estímulo à leitura, pluralidade de pontos de venda, **bibliodiversidade** de títulos e maior disponibilidade do bem em todo o território nacional;

III – estabelecer a fixação de preço de venda do livro ao consumidor final, visando assegurar ampla oferta de exemplares e pontos de venda, fixando preço único para sua comercialização.



Sobre preços e condições de descontos :



PL 49/2015

Artigo 6º| O preço de venda do livro ao consumidor final não poderá ser estabelecido abaixo de **90% (noventa por cento)** do preço de capa definido pelo editor durante **o período de 12 (doze) meses** contados da data do lançamento. SF/17621.19788-04 10 § 1º As modificações de preços de capa deverão ser comunicadas aos livreiros com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. § 2º As disposições de comercialização elencadas no caput deste artigo não se aplicam: I - às vendas efetuadas diretamente por editoras à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; II – aos livros didáticos destinados aos alunos do Ensino Básico.

Artigo 8º| O prazo de permanência de fixação do preço do livro de edições subsequentes de obras, com ISBN novo, será reduzido para 6 (seis) meses.